

REQUERIMENTO
Nº473/02

**“Solicita informações ao
CONDEFHAAT”.**

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO o interesse na preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da cidade de São Sebastião;

CONSIDERANDO o que rege o Decreto Lei 25 de 30 de Novembro de 1937, que organizou a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, bem como o artigo 216 da Constituição Federal;

É que **REQUEIRO**, nos termos regimentais em vigor, seja oficiado o **CONDEFHAAT**, na pessoa do Ilmo. Sr. Aldo, arquiteto responsável pelo município de São Sebastião, à rua Mauá, 51, Estação Júlio Prestes, São Paulo/SP., CEP.01028-000, com a maior brevidade possível, informar:

1. Como é realizada a fiscalização dos prédios Históricos tombados?
2. Quais os benefícios do Órgão aos prédios Históricos tombados? (Em nosso Município existe a lei 377/82 que dispõe sobre a concessão de isenção a bens imóveis tombados – em anexo).
3. Como podemos padronizar os prédios Históricos ou áreas tombadas?
Exemplo: adequação de telhas coloniais, ruas e vielas com iluminação subterrânea com pontos ou luminárias tipo lampião e pisos especiais, etc.
4. As fachadas comerciais devem seguir padrões do CONDEFHAAT ou devem seguir Lei municipais que as disciplinam? Exemplo: madeira talhada em alto relevo.
5. Existe relação das ruas do município de São Sebastião (centro e bairros) bem como suas delimitações onde existam prédios Históricos tombados? Citá-los.
6. Como inserir a relação existente de prédios ou áreas tombadas?
7. Quais as penalidades estão previstas aos proprietários dos imóveis que não respeitem a Legislação vigente?
8. Qualquer reforma realizada no espaço considerado tombado deve

obrigatoriamente passar pela autorização do Órgão? Se positivo, como?

Plenário da Câmara Municipal, **Sala Vereador ZINO MILITÃO DOS SANTOS**, 21 de novembro de 2002.

Marco Antonio de Souza
“Marquinho Souza”
VEREADOR